

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 23825
CNPJ nº 21.314.559/0001-66 | NIRE 35.300.472.101
Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi
CEP 04530-001, São Paulo – SP

no montante total de

R\$750.000.000,00

(setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMOVIDBS119

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ATRIBUÍDA PELA MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.: "AA+.br"*

*Esta classificação foi realizada em 8 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 21.314.559/0001-66 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 24ª (vigésima quarta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de outubro de 2025, o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), realizada sob o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), a alteração do cronograma estimado da Oferta, antecipando (i) a data de concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início de 14 de outubro de 2025 para 13 de outubro de 2025; e (ii) a data da liquidação financeira das Debêntures de 15 de outubro de 2025 para 13 de outubro de 2025 ("Comunicado ao Mercado").

Desta forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado, atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	7 de outubro de 2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado Referente à Divulgação do Relatório de Classificação de Risco	8 de outubro de 2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado.	10 de outubro de 2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Data de Liquidação Financeira das Debêntures.	13 de outubro de 2025
5	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

A Emissora e o Coordenador Líder esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelo Coordenador Líder, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, não haverá abertura de prazo para desistência dos Investidores Profissionais.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado terão os significados a eles atribuídos no "Instrumento Particular de Escritura da 24ª (vigésima quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para

Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Movida Participações S.A.” celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.147/0001-60, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A data deste Comunicado ao Mercado é 10 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

